



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Serviços Básicos de Apoio - Contratação e Pagamento - 0003014-20.2024.6.21.8000
Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1884928.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A reforma proposta para o ambiente da Seção de Almoarifado do TRE-RS, no subsolo do prédio da Duque de Caxias, é fundamental para otimizar as operações e garantir segurança e eficiência das atividades realizadas nesse espaço, uma vez que:

1.1.1. O primeiro pavimento conta com tráfego frequente de pessoas e de equipamentos com rodízios, especialmente para carga e descarga do almoarifado (localizado neste andar).

1.1.2. O revestimento atualmente instalado (emborrachado) encontra-se desgastado, com diversos pontos de descolamento, colocando em risco os transeuntes do local.

1.1.3. A carga movimentada normalmente não é muito elevada, mas há alto tráfego de pessoas e eventual carregamento maior, em período eleitoral, o que tende a proporcionar desgaste acentuado.

1.1.4. O primeiro pavimento conta com tráfego frequente de pessoas e de equipamentos com rodízios, especialmente para carga e descarga do almoarifado (localizado neste andar).

1.2. Serviços abrangidos pelo escopo da contratação:

1.2.1. Adequação do Piso: O atual estado do piso não atende aos requisitos necessários para um ambiente de trabalho seguro e funcional. A adequação do piso é essencial para prevenir acidentes relacionados a quedas e esforço excessivo, garantir resistência mecânica adequada às atividades desempenhadas no local, além de proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável para os colaboradores.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações com ID 17291, estando alinhado com Planejamento Estratégico: Perspectiva Recursos - Otimizar a Infraestrutura Física.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais seguem rígida normatização técnica e as especificações de materiais e acabamentos foram pensadas de forma a garantir um ambiente adequado para uso das atividades realizadas na respectiva seção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada por fabricante;

4.2. Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos, bem como os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.3. O início da contratação se dará a partir da assinatura do contrato, sendo o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos;

4.4. Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem;

4.5. A prestação dos serviços não possuem natureza continuada, sendo de empreitada por preço global.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. As quantidades foram levantadas de acordo com o projeto arquitetônico elaborado.

5.2. Os itens e quantidades estão detalhados na planilha estimativa de custos.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Os materiais seguem rígida normatização técnica e as especificações de materiais e acabamentos foram pensadas de forma a garantir um ambiente adequado para uso em atividades de apoio à manutenção predial do imóvel.

6.2 Optou-se por utilizar o revestimento epoxídico principalmente porque atende aos requisitos de utilização, possui a norma específica da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR 14050/1998), é bastante difundido no mercado, e possui boa relação

custo-benefício.

6.3. Não há necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, em conformidade com o [artigo 21 da Lei n. 14.133/2021](#).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Custo estimado: R\$ 99.991,12 , conforme planilha estimativa 1868955 .

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Contratação de serviços de execução de piso em revestimento epóxi autonivelante na sala do almoxarifado, no subsolo da sede histórica do TRE-RS (edifício da Duque).

8.1.1 Remoção de revestimento emborrachado existente. Área total de 350m².

8.1.2 Proteção, por meio de lona plástica, dos bens móveis e demais materiais existentes nos locais onde o piso será executado, de modo a preservá-los e atenuar o pó gerado durante a etapa de lixamento.

8.1.3 Fornecimento, preparação e execução de Revestimento de Alto Desempenho (RAD) epoxídico monolítico conforme exigências e recomendações da NBR 14050/1998 da ABNT (Sistemas de revestimentos de alto desempenho, à base de resinas epoxídicas e agregados minerais - Projeto, execução e avaliação do desempenho - Procedimento).

8.1.3.1 Devem estar incluídos no serviço a limpeza e preparação do substrato, reparo, regularização da superfície e acabamento.

8.1.4 Serviços de limpeza e descarte dos materiais retirados e entulhos gerados.

8.2. Os materiais e acabamentos foram pensadas de forma a garantir um ambiente adequado para uso em atividades de apoio às atividades do almoxarifado.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

9.1. Não haverá parcelamento devido à natureza do objeto contratado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com esta contratação, pretende-se garantir um ambiente adequado para uso em atividades de apoio à manutenção predial do imóvel.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1. Os servidores que atuarão neste processo já contam com experiência em fiscalização e gestão contratual.

11.2. O local deverá ser temporariamente desocupado, de forma a viabilizar a execução dos serviços contratados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos.

13.2. Nos itens em que não tiver gravada a conformidade com as normas técnicas, poderá ser exigido comprovante específico junto ao fornecedor (relatório de conformidade, manual, cópia de documento de órgão regulador etc.), que será analisado quanto à sua aceitação.

13.3. Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

13.4. Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem.

13.4.1. Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros.

13.5. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

14.1. Não há.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

15.1. Com a efetivação da contratação será disponibilizado espaço adequado, do ponto de vista de infraestrutura, para possibilitar a utilização pela equipe da Seção de Almoxarifado do TRE-RS.

16. EQUIPE DE GESTÃO

16.1. Gestores e fiscais administrativos: Servidores a serem indicados pela COGEC

17. ANEXO

17.1. Planilha estimativa de custos: Documento SEI N°1868955

17.2. Não há necessidade de elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Ros, Chefe de Seção**, em 08/07/2024, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID GERMANO PAES, Analista Judiciário**, em 08/07/2024, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jodoé Renato Menger, Coordenador**, em 08/07/2024, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1884928** e o código CRC **06398916**.